

# **LEI MUNICIPAL Nº 997/1991**

---

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRA CONVENIO COM A POLICIA MILITAR DE GOIÁS, PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Policia Militar de Goiás, para atuação do Batalhão Florestal neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos quatro dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e um.

**SEBASTIÃO LEMES VIANA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO REGIS MATOS VALADARES**

**SEC.DO GOVERNO MUNICIPAL**